

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EQUIPE MÉDICA - Nº 01/2022

PREÂMBULO

1.1. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, por intermédio do Interventor nomeado pelo Decreto nº 2157, de 23 de julho de 2019, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Ormeneze**, considerando-se a necessidade de contratação de equipe para a execução dos serviços médicos do Pronto Atendimento nessa Santa Casa, nos moldes desse documento, torna público, para conhecimento dos interessados, o recebimento de propostas nos termos do formulário anexo I, o qual observará, em sua maior parte, os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Formulário e seus Anexos.

Para tanto, designa-se, nesse mesmo documento, comissão especial que ficará responsável pelo processo, na pessoa dos colaboradores: Leandra de Oliveira Toledo Vilarinho (Administradora Hospitalar); Maurício Laurente (Gestor de TI); Samuel Teodoro (Assistente de TI).

Data de encaminhamento das cotações: A Empresa Proponente deverá encaminhar o formulário de proposta anexo I (**com Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviços da mesma natureza, constando, no mínimo, serviços desempenhados, identificação do Emissor do Atestado, devidamente assinado**), devidamente preenchido e assinado até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25/02/2022 pelo e-mail: cotacao@scig.com.br, sendo este o prazo final para seu recebimento. A entrega fora do prazo estipulado será considerada intempestiva e inabilitará o licitante na participação deste certame.

Data da sessão de abertura e análise das propostas: **dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09 horas**, a ser realizada na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, com transmissão ao vivo pelo zoom no link:

Santa Casa de Misericórdia Igarapava - SP está convidando você para uma reunião Zoom agendada.

Hora: 25 fev. 2022 09:00 da manhã São Paulo

Entrar na reunião Zoom

<https://us05web.zoom.us/j/87047723418?pwd=QWZBUzA4WERWVGpNR094REhqdzRoUT09>

ID da reunião: 870 4772 3418

Senha de acesso: HK8fRy

A Reunião ficará gravada para fins de controle;

Anexo I

CONTRATAÇÃO – Empresa Médica – PRONTO ATENDIMENTO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava vem por meio desta solicitar cotação conforme segue:

2. Objeto:

2.1. A presente cotação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos (mão de obra médica), mantendo equipe para a gestão médica e operacionalização do serviço de pronto atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

3. Descrição dos Serviços:

3.1. O serviço a ser oferecido pela empresa contratada deverá estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina, bem como a RESOLUÇÃO CFM nº 2.079/14, ou outras normas que lhe vierem substituir, e deverá contar com, no mínimo, os seguintes profissionais (por dia) conforme tabela abaixo:

EQUIPE MEDICA NECESSARIA POR DIA (24hs)	
Item	Descrição
1	Médico Plantonista (dia) – mínimo 02 (dois) profissionais
2	Médico Plantonista (noite) – mínimo 02 (dois) profissionais
3	Médico RT – Coordenador Médico do Serviço – mínimo 01 (um profissional)

- Pode ser apresentado profissional que, tendo competência/habilitação técnica para tanto, desenvolva mais de uma das funções previstas, respeitados os quantitativos mínimos de cada área;
- O Profissional Médico RT – Coordenador Médico do Serviço apresentado pela empresa, quanto da assinatura da contratação, deverá apresentar titulação em especialidade médica, nos termos do disposto na RESOLUÇÃO CFM Nº 2.007, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

4. Valores (PROPOSTA):

4.1. Para execução dos serviços acima descritos a empresa propõe o Valor Mensal de

R\$ _____ (_____).

* A empresa vencedora do certame deverá enviar para a administração do hospital, previamente, a escala devidamente preenchida e assinada pelo profissional médico responsável (RT) – Coordenador médico do serviço.

** Os profissionais dos ITENS 1 e 2 deverão estar disponíveis presencialmente e em regime de plantão, 24 horas por dia, todos os dias da semana. O profissional do ITEM 3 deverá estar disponível como responsável pelo serviço 24 horas por dia durante a vigência do contrato.

*** A empresa que apresentar proposta declara aceitar todos os termos desse formulário, se obrigando, se vencedora, à execução do serviço, nos termos aqui definidos, sob pena de reparação de danos.

**** Preencher cotação e encaminhar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa; Prazo para encaminhamento da cotação – até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25/02/2022 pelo e-mail: cotacao@scig.com.br; Abertura das propostas – às 09 horas do dia 25/02/2022; Início das atividades 07 horas do dia 01/03/2022; *Intervalo Mínimo por analogia ao inciso IV, §2º do art. 21 da Lei 8.666/93;

- **Juntamente com a proposta de valor, NECESSÁRIO APRESENTAR** - Atestado de Capacidade Técnica de execução dos serviços, dos últimos 02 (dois) anos, constando, serviços desempenhados, identificação do Emissor do Atestado, devidamente assinado e;
- **Acompanhando a proposta, QUE DEVERÁ ESTAR ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGALMENTE HABILITADO DA EMPRESA, deverá ser apresentada habilitação jurídica:**
 - a) **Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);**
Ou
 - b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;**
Ou
 - c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;**
Ou
 - d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;**

5. Julgamento:

5.1. Será contratada a empresa que apresentar o menor valor mensal para os serviços requisitados.

6. Forma de pagamento:

6.1. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da execução dos serviços (juntado o relatório de prestação de serviços), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado pela Diretoria Técnica e/ou Diretor Clínico, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas fiscais e contábeis.

7. Vigência:

7.1. O período de vigência desta contratação será de 12 meses, prorrogáveis por igual período, respeitado o máximo de 60 meses contratuais;

7.2. O serviço poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer das partes, devendo ser informada a rescisão com, no mínimo, 60 dias de antecedência, sob pena de reparação dos danos;

8. Metodologia:

8.1. A metodologia a ser usada pela empresa contratada deve respeitar todas as normas vigentes para o serviço em questão, além de prestar todas as informações necessárias para o bom andamento dos serviços.

9. Execução:

9.1. Os serviços deverão ser disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana.

9.2. Os serviços médicos aqui versados correspondem a todos os serviços de urgência e emergência do hospital, incluindo-se atendimentos a pacientes SUS, Convênios e Particulares;

9.3. Os médicos previstos nos itens 1 e 2 do serviço ficam ainda responsáveis pelo acompanhamento de eventuais transferências de pacientes em distâncias num raio de até 200km do local de prestação dos serviços;

9.4. A empresa contratada ficará ainda responsável pela criação de Protocolos de Atendimento e Condutas visando a padronização do serviço (que deverá ser apresentado em até 30 dias a partir do início das atividades); Auxílio na criação da relação de medicamentos padronizados do Hospital; Atendimento das intercorrências (urgências e emergências) dos pacientes internados;

9.5. Todos os médicos disponibilizados pela empresa vencedora precisam ter assinatura eletrônica (TOTEM) e inscrição no CRM do Estado de São Paulo – ou protocolo de solicitação de inscrição nesse conselho – em caso de habilitação por outro conselho de medicina de outra unidade da federação brasileira -, tudo nos termos da normativa do CFM e CRM/SP – CREMESP;

10. Declaração:

10.1. Esta empresa declara ao apresentar a cotação:

10.1.1. Que os preços são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante nesta proposta;

10.1.2. Estar ciente quanto a forma de pagamento e prestação dos Serviços, bem como a obrigatoriedade de apresentar toda documentação prevista sob pena de não recebimento;

10.1.3. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera em decorrência de fatores legais ou processuais, ou sob processo de falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

11. Documentação:

11.1. Caso a empresa seja consagrada vencedora desta cotação, para fins de pagamento e antes do mesmo, ela deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituíram, tudo atualizado. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação específica.
- CPF Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios da empresa; RG - Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- Comprovante de inscrição do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data de emissão não superior a 90 (noventa dias);

11.2. Os documentos acima indicados podem ser solicitados a qualquer momento pela instituição, inclusive para fins de formalização de contrato, sendo que a apresentação de cotação serve como manifestação de interesse na contratação;

12. Impugnações e recursos

- 12.1.** Caberá impugnação ao presente processo que poderá ser apresentada até às 23:59h do dia 23/02/2022 sob pena de preclusão;
- 12.2.** Caberá recurso quanto ao resultado desse processo de seleção no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado;
- 12.3.** As eventuais impugnações ou recursos deverão ser encaminhadas diretamente no e-mail informado para o recebimento das propostas, servindo o comprovante de encaminhamento de protocolo;
- 12.4.** As eventuais impugnações ou recursos não suspendem ou interrompem o presente processo, tão pouco seus prazos. Em caso de alterações ou mudanças, motivadas ou não pela apresentação de impugnação ou recurso, deverá ser divulgada no mesmo canal de divulgação do presente (Sítio Eletrônico da Instituição);

13. Validade da Cotação:

- 13.1.** Esta cotação tem validade pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 13.2.** Em caso de empate de preços, o hospital decidirá, caso haja a participação de empresa médica que já atende a Santa Casa nesse serviço entre os concorrentes empatados, pela manutenção da empresa atual pela continuidade do serviço.
- 13.3.** Em caso de empate que não inclua empresa já Prestadora de Serviços para o Hospital, a decisão será por sorteio.

Igarapava, ____/____/____

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
CNPJ N°:	Inscrição Estadual N°:	
Endereço:		
Telefone:	E-MAIL:	
Conta Corrente:	Agencia:	Banco:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:
RG N°:
CPF N°:
Cargo na Empresa:
Assinatura do Responsável da Empresa